



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 4638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUJEMTFDMDI3MTE2NTQZQ0

Portarias



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA Nº 318, DE 08 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a cessão da servidora pública
Marilia Romeiro da Silva, na forma que indica,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que celebram o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo TRT DA 10.ª REGIÃO n.º 0010493-88.2023.5.10.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a cessão da servidora pública Marilia Romeiro da Silva, matrícula 5281, ocupante do cargo efetivo de técnica geral, para exercer o a função comissionada de Calculista, Código FC-4, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

§ 1º O ônus da remuneração será de responsabilidade do órgão requisitante, enquanto durar a sua cessão, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa.

§ 2º A cessão que trata o art. 1º desta Portaria, vigorará por 02 (dois anos), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse entre as partes, na hipótese do ato de cessão não seja renovado antes do término, a servidora pública deverá se apresentar imediatamente ao Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

§ 3º O prazo disposto no § 2º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência do Município Cedente e o Órgão Cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 08 de março de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.